

Termo de Referência 312/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
312/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	JOSE AUGUSTO COSTA FURTADO	13/06/2024 15:55 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		16887/2024

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de show artístico musical da Dupla Gino e Geno, para as comemorações alusivas às festividades da Festa de agosto - Festa em Louvor à Nossa Senhora D'Abadia, a ser realizada no Espaço Municipal de Eventos - Dorival José da Silva, Município de Itaberaí/GO conforme as seguintes especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR TOTAL
1	Show artístico musical da dupla "Gino e Geno" com duração de 1:30 (uma hora e 30 minutos)	12610	UNIDADE	01	R\$ 245.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sob autorização e em favor do contratante, a contratada deve se comprometer a realizar a prestação de serviços artísticos e musicais nas comemorações alusivas às festividades da Festa de agosto - Festa em Louvor à Nossa Senhora D'Ábadia no ano de 2024 no Espaço Municipal de Eventos - Dorival José da Silva, Município de Itaberaí/GO conforme as seguintes especificações:

- a) As despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.

Sustentabilidade

4.2. A contratação proposta pode gerar um considerável impacto ambiental devido à produção de resíduos, sendo a maioria composta por materiais recicláveis, como alumínio, papelão, embalagens PET e plástico.

Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que enumera os objetivos das licitações, incluindo o fomento ao desenvolvimento nacional sustentável, é imperativo que a Administração Pública promova a gestão adequada de resíduos sólidos. Nesse sentido, é necessário estabelecer um sistema eficaz para a destinação correta dos materiais recicláveis, o qual será coordenado pelos coletores de recicláveis e, possivelmente, pelos feirantes, que poderão recolher os resíduos para posterior comercialização.

Quanto aos resíduos não recicláveis, estes devem ser adequadamente acondicionados em sacos plásticos e depositados e containers e/ou caçambas coletoras fornecidas pela AMATUR. Posteriormente, esses resíduos serão encaminhados para a área de resíduos urbanos do município, por meio da empresa responsável pela limpeza urbana, a ECOBROOKS AMBIENTAL.

O objeto do presente Termo por sua característica já observa os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que classifica os bens que constituem o patrimônio cultural sob duas dimensões distintas:

- a) **Dimensão material ou concreta:** trata-se da parte estática do patrimônio cultural. Exemplos: construções, lugares, obras de arte, objetos e documentos de importância para a cultura;
- b) **Dimensão Imaterial ou intangível:** trata-se da parte dinâmica do patrimônio cultural. Exemplos: manifestações, de folclore, **música** e dança; mitos, atividades, padrões, valores, e criações que conferem um sentido de identidade social; respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais; preservação da memória etc;

Portanto, à luz dos ditames constitucionais, qualquer procedimento licitatório ou contrato propriamente dito que, a par de satisfazer as necessidades da Administração Pública por bens, serviços e obras, tenham o condão de promover a difusão dos referidos valores (materiais e imateriais), pode ser considerada uma contratação pública que promove o desenvolvimento sustentável em sua dimensão cultural.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do serviço contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. O prazo da prestação de serviços será de 1:30 (uma hora e trinta minutos).

5.2. Caso não seja possível a apresentação na data e hora assinalada, a Contratada deverá comunicar a Contratante com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser prestado no seguinte endereço:

Espaço Municipal de Eventos - Dorival José da Silva, Itaberaí/GO

5.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A Contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 142, de 2023);

6.7.3. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando-se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 142, de 2023).

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização do contrato será realizada pela Sr. Meirilaine Rodrigues dos Santos Fernandes, matrícula 20221, lotada na AMATUR - Agencia Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 **(trinta) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Exclusividade

8.2. Para aceitação da proposta, por força do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, a contratação deverá ser realizada somente de forma direta com os artistas ou empresário exclusivo, afastando portanto a possibilidade de contratação de empresas intermediadoras.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será o de valor total.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- 8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 8.13.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);
- 8.14.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.17.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18.** Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.19.** Atestado de comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 245.000,00

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 - Definição do objeto.

10. Adequação orçamentária

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da AMATUR.

- 10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
1024	14.01.23.695.1123.2103.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	23 - Festividades e Homenagens	100.0

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AUGUSTO COSTA FURTADO

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 15:55:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CERTIDOES.pdf (1.84 MB)
- Anexo II - ETP248_2024.pdf (237.14 KB)

Anexo I - CERTIDOES.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.829.480/0001-00
Razão Social: W M SHOWS LTDA ME
Endereço: R RIO DE JANEIRO 837 SALA 415 / CENTRO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101591449380951

Informação obtida em 13/06/2024 15:43:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

W M SHOWS LTDA CNPJ: 08829480000100

Endereço Contribuinte

Rua MINAS GERAIS, 765 - Bairro CENTRO - Compl. / SALA 602 - CEP 35500007

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CWCTC54VHWS0LRK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 13 de Junho de 2024



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/07/2024

NOME: W M SHOWS LTDA

CNPJ/CPF: 08.829.480/0001-00

LOGRADOURO: RUA MINAS GERAIS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35500007

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000754833438



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W M SHOWS LTDA
CNPJ: 08.829.480/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:55 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **AC1D.4C79.07AA.AE4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.829.480/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2007
NOME EMPRESARIAL W M SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO SALA 602
CEP 35.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO WMSHOWSGEG@GMAIL.COM	
TELEFONE (37) 9131-1515/ (37) 9987-1624		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 17:12:26 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.829.480/0001-00

Certidão nº: 24653863/2024

Expedição: 09/04/2024, às 14:14:57

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.829.480/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo II - ETP248_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 248/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Festa de Nossa Senhora d'Abadia é uma tradição profundamente enraizada em nosso município, carinhosamente conhecida como Festa de Agosto. Realizada entre os dias 6 e 15 de agosto, esta celebração atrai visitantes de diversas cidades da região. Para enriquecer ainda mais este evento tão especial, estamos planejando a contratação da renomada dupla Gino e Geno, reconhecidos nacionalmente, para um show no dia 10/08/2024.

Esta iniciativa é de extrema importância para garantir o entretenimento e aumentar o interesse da população local e regional na festividade. Além disso, a presença de artistas de renome nacional contribui para promover uma maior movimentação no município e fortalecer os laços culturais da comunidade.

Ao incluir este show na programação da Festa de Nossa Senhora d'Abadia, estamos alinhando nossos esforços aos princípios da AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura. Dessa forma, não apenas proporcionamos momentos de diversão e celebração, mas também demonstramos nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável do turismo e da cultura em nossa região.

O presente estudo visa, analisar o atendimento aos requisitos dispostos no estatuto das licitações no que concerne à contratação de profissionais do setor artístico prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, já que a escolha dos artistas foi fruto da aplicação do poder discricionário que desfruta à autoridade superior da AMATUR.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação do show, os documentos que os artistas devem apresentar para ser contratado compreendem:

- Uma proposta ou orçamento detalhado do que será a apresentação/performance dele. Nessa proposta é preciso explicar quantas e quais pessoas estão envolvidas com a apresentação. Se vai ou não precisar de estrutura e logística como palco, iluminação, equipamentos de som e luz além de transporte, alimentação e estadia.
- Os artistas comprovar o seu reconhecimento público através de um portfólio que pode conter anúncios, recortes de jornal e revistas com materiais que saíram na mídia impressa, cópias dos materiais que veicularam na internet, links de vídeos e fotos que comprovem que ele é reconhecido no mercado.
- Comprovante que a proposta realizada considera o valor que vem sendo praticado pelos artistas em outras localidades através de no mínimo três notas fiscais de shows realizados em diferentes municípios e em diferentes datas com no máximo 12 meses de antecedência do show.
- Os serviços, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 30 dias.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Agencia Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	Frederico Simões Raimundo de Lima

5. Levantamento de Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista que a natureza do objeto não viabiliza competição dada a impossibilidade de aplicação de critérios objetivos de seleção do prestador de serviços, já que é impossível mensurar as diferentes performances artísticas, característica essa que afasta a regra da licitação.

Eis a justificativa para a escolha dos artistas segundo o Presidente da AMATUR:

Quanto à razão da escolha dos artistas, conforme relato da AMATUR, apesar de haver artistas locais credenciados, a administração optou por esta inexigibilidade, pois a tradição do evento requer um artista de reconhecimento nacional. A escolha da apresentação artística se deu em comemoração às festividades da Festa de Nossa Senhora D'Abadia. Esses artistas são reconhecidos por suas apresentações a nível nacional e possuem aceitação popular. Não há dúvida de que a dupla possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar no município de Itaberaí.

A dupla Gino e Geno, ao longo de sua historia, tem participado dos mais variados eventos nacionais, a escolha contribui para maior movimentação turística no Município de Itaberaí, promovendo a cultura atendendo as necessidades da AMATUR - Agencia de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

*Assim sendo, a administração da AMATUR analisou a razoabilidade dos preços das apresentações artísticas, sendo: Show com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos), totalizando o valor global de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** proposto pela empresa **WM SHOWS LTDA**, CNPJ 08.829.480/0001-00, empresa representante exclusiva da dupla, a fim de se manifestar a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.*

Frederico Simões Raimundo de Lima - Presidente da AMATUR.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21 de serviços de apresentação de show artístico musical com a dupla intitulada "Gino e Geno", para apresentação durante as comemorações da Festa em Louvor à Nossa Senhora D'Abadia, a ser realizada no Espaço Municipal de Eventos e Feira Dorival José da Silva, atendendo às atividades culturais da AMATUR, evento este constante do calendário cultural municipal, com vigência de 30 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR TOTA
1	Show artístico musical da dupla "Gino e Geno" com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos)	12610	Unidade	01	R\$ 245.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 245.000,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), apurado através de contratações similares com outros entes da administração pública, mediante Notas Fiscais nº 659/A, contratada com Gilso Paiva Alves - ME, Nota Fiscal nº 3339, contratada pelo município de Santos Dumont - MG e Nota Fiscal nº 3353, contratada pelo Município de Vila Rica - MT, conforme Anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, dada a quantidade de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como contratações correlatas, se observa:

Serviços de Bombeiros Civis;

Serviços de Segurança desarmada.

Ainda, para a realização do evento, faz-se necessário a disponibilização de palco para apresentação dos artistas, sendo necessária contratação de Serviços de Locação de Estrutura de Eventos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará aos festeiros entretenimento, diversão e promoção cultural, além de impacto positivo na visibilidade e movimentação do Município de Itaberaí, o que é um dos principais objetivos da AMATUR - Agencia Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, que é de promover eventos de cunho cultural para a população. Com a apresentação, espera-se ainda um considerável benefício financeiro ao comércio de gêneros alimentícios do local.

13. Providências a serem Adotadas

Para a plenitude da solução contratada, fazem-se necessárias as seguintes providências:

- a) Adequação do Espaço que comportará o Evento com disponibilização de local seguro e apropriado para a população, observando todas as recomendações dos órgãos de segurança;
- b) Solicitar apoio à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para segurança do evento;
- c) Disponibilizar um eletricista para acompanhamento das intervenções na rede elétrica no local;
- d) Disponibilizar caçambas e/ou containers para destinação do resíduo produzido na festa que não puder ser reciclado.

e) Oficiar a SMT para intervenção no trânsito de todo o perímetro do evento, a fim de controle do tráfego de veículos no local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta pode gerar um considerável impacto ambiental devido à produção de resíduos, sendo a maioria composta por materiais recicláveis, como alumínio, papelão, embalagens PET e plástico.

Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que enumera os objetivos das licitações, incluindo o fomento ao desenvolvimento nacional sustentável, é imperativo que a Administração Pública promova a gestão adequada de resíduos sólidos. Nesse sentido, é necessário estabelecer um sistema eficaz para a destinação correta dos materiais recicláveis, o qual será coordenado pelos coletores de recicláveis e, possivelmente, pelos feirantes, que poderão recolher os resíduos para posterior comercialização.

Quanto aos resíduos não recicláveis, estes devem ser adequadamente acondicionados em sacos plásticos e depositados em containers e/ou caçambas coletoras fornecidas pela AMATUR. Posteriormente, esses resíduos serão encaminhados para a área de resíduos urbanos do município, por meio da empresa responsável pela limpeza urbana, a ECOBROOKS AMBIENTAL.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por força do regramento previsto no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, que prevê que a contratação de profissionais do setor artístico somente se dará por inexigibilidade de licitação quando além de contratado através de empresário exclusivo, seja comprovada a consagração pela crítica especializada ou opinião pública, e considerando que os documentos comprobatórios anexados aos autos não demonstram de forma inquestionável a consagração dos artistas escolhidos, contudo, a justificativa do Presidente da AMATUR transcrita no presente estudo reconhece e atesta a consagração, e considerando por fim o princípio da discricionariedade de que goza a Administração Pública e a qual foi observada na seleção dos artistas, esta equipe técnica declara viável a contratação, com as devidas ressalvas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MEIRILAINE RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 10:38:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - NF_659 Novo Repartimento PA_260.pdf (48.8 KB)
- Anexo II - NF_3339 SANTOS DUMONT MG_295.pdf (14.95 KB)
- Anexo III - NF_3353 VILA RICA MT.pdf (15.02 KB)

Anexo I - NF_659 Novo Repartimento PA_260.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

659/A



Número / Série	659 / A	Emissão	25/08/2023 11:47:28	Incidência	Novo Repartimento (PA)	ISS a reter	Sim
Prest. do Serviço	25/08/2023	Código de verificação	SX31.VT85.KORW.PY24	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: W M SHOWS LTDA

CPF / CNPJ: 08.829.480/0001-00

Reg.: Faturamento

Endereço: R. MINAS GERAIS, 765 / SALA 602 - Bairro: CENTRO - Cep: 35500007

Telefone:

Município: Divinópolis - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 029891

Cod. Mob.: 029891

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: ***

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: GILSON PAIVA ALVES - ME

CPF / CNPJ: 21.194.894/0001-78

Reg.:

Endereço: R. Amora, Quadra 2 Casa 1 - Bairro: Vila Nova - Cep: 68473-000

Telefone:

Município: Novo Repartimento - PA

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

12.13 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. (5,00 %)

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Apresentação de show musical com a dupla GINO & GENO, no dia 16 de Setembro de 2023, durante a XIX FEXPOANR - Feira de Exposições Agropecuária, em NOVO REPARTIMENTO - PA.	R\$ 260.000,00	1,00	R\$ 260.000,00

Observações

O valor global deste contrato será dividido em quatro parcelas: sendo a primeira no valor de R\$65.000,00 dia 06.06.2023; a segunda no valor de R\$65.000,00 dia 10.07.2023; a terceira no valor de R\$65.000,00 no dia 14.08.2023, e a quarta no valor de R\$65.000,00 no dia 13.09.2023 depositados em conta corrente nº 84.415-2, agência 0508, do Banco Bradesco nº 237.

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 247.000,00
0,00	13.000,00	0,00		

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: W M SHOWS LTDA

Recebi(emos) de **W M SHOWS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 659, série A, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/SX31.VT85.KORW.PY24>

Data: / /

Assinatura:

Anexo II - NF_3339 SANTOS DUMONT MG_295.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Número do RPS	Número da nota 3339
Data da emissão da nota 21/12/2023 10:08:24	
Data do fato gerador 21/12/2023 10:08:24	
Código de verificação P5W4DEFJ8	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ***
Nome/Razão social: W M SHOWS LTDA
CPF/CNPJ: 08.829.480/0001-00 Inscrição municipal: 029891
Endereço: R MINAS GERAIS Número: 765 Bairro: CENTRO CEP: 35500-007
Complemento: / SALA 602
Município: Divinópolis UF: MG
E-mail: WMSHOWSGEG@GMAIL.COM Site:
Inscrição estadual:
Telefone: (37) 9131-1515

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT
CPF/CNPJ: 17.747.924/0001-59 Inscrição municipal:
CEP: 36240-000 Inscrição estadual:
Complemento:
Município: Santos Dumont UF: MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br Telefone:
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Apresentação musical no dia 31 de Dezembro de 2023, com a dupla GINO E GENO, durante às festividades relativas ao Reveillon 2023/2024, na Praça Cesário Alvim, centro da cidade de SANTOS DUMONT - MG.	295.000,0000	1,0000	295.000,0000	295.000,00x2,00 =	5.900,00
CONTRATO Nº 129/2023; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 207/2023; INEXIBILIDADE nº. 019/2023					
Dados bancários: Banco Sicredi nº 748, Agência 0221, Conta Corrente 50.243-0.					
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023					

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	289.100,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 295.000,00		Valor líquido = R\$ 289.100,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	295.000,00	5.900,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação fora do município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Número do RPS

Número da nota

3339

Data da emissão da nota

21/12/2023 10:08:24

Data do fato gerador

21/12/2023 10:08:24

Código de verificação

P5W4DEFJ8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ***

Nome/Razão social: W M SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 08.829.480/0001-00

Inscrição municipal: 029891

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 9131-1515

Endereço: R MINAS GERAIS Número: 765 Bairro: CENTRO CEP: 35500-007

Complemento: / SALA 602

Município: Divinópolis

UF: MG

E-mail: WMSHOWSGEG@GMAIL.COM

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT

CPF/CNPJ: 17.747.924/0001-59

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

CEP: 36240-000

Complemento:

Município: Santos Dumont

UF: MG

E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br

Telefone:

Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 39.677,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8.732,00 (2,96%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Anexo III - NF_3353 VILA RICA MT.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Nota Fiscal Eletrônica - NFE	Número do RPS	Número da nota 3353
	Data da emissão da nota 27/02/2024 15:17:46	
	Data do fato gerador 27/02/2024 15:17:46	
	Código de verificação IT8DXJLSH	

PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia:		
Nome/Razão social: W M SHOWS LTDA		Inscrição estadual:
CPF/CNPJ: 08.829.480/0001-00	Inscrição municipal: 29891	Telefone: (37) 9131-1515
Endereço: R MINAS GERAIS Número: 765 Bairro: CENTRO CEP: 35500-007		
Complemento: / SALA 602		
Município: Divinópolis	UF: MG	
E-mail: WMSHOWSGEG@GMAIL.COM	Site:	

TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome fantasia:		
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE VILA RICA		
CPF/CNPJ: 03.238.862/0001-45	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:
Endereço: Avenida Brasil Número: 2.000 Bairro: Bela Vista CEP: 78645-000		
Complemento:		
Município: Vila Rica	UF: MT	
E-mail:	Telefone: (66) 3554-1151	Celular: (66) 3554-1309

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Apresentação de show artístico musical com a dupla GINO E GENO, no dia 11 de MAIO de 2024, em comemoração ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de VILA RICA - MT. Que será celebrado no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Vila Rica-MT.	300.000,0000	1,0000	300.000,0000	300.000,00x5,00 =	15.000,00
Contrato nº 005/2024; Processo Licitatório nº 012/2024; Inexigibilidade nº 003/2024.					
Depósito em conta corrente nº 84.415-2, Agência 0508, do Banco Bradesco nº 237. De acordo com o contrato, citado acima.					
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins. Artigo 1, Paragrafo 3 da Lei 14.592, de 30 de maio de 2023 .					

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	285.000,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 300.000,00		Valor líquido = R\$ 285.000,00			

Códigos dos serviços:				
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	300.000,00	15.000,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN	
Natureza da operação: Tributação fora do município	
Situação tributária do ISSQN: Retenção	
Local da prestação do serviço: Vila Rica	



PREFEITURA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Número do RPS

Número da nota

3353

Data da emissão da nota

27/02/2024 15:17:46

Data do fato gerador

27/02/2024 15:17:46

Código de verificação

IT8DXJLSH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: W M SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 08.829.480/0001-00

Inscrição municipal: 29891

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 9131-1515

Endereço: R MINAS GERAIS Número: 765 Bairro: CENTRO CEP: 35500-007

Complemento: / SALA 602

Município: Divinópolis

UF: MG

E-mail: WMSHOWSGEG@GMAIL.COM

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE VILA RICA

CPF/CNPJ: 03.238.862/0001-45

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Avenida Brasil Número: 2.000 Bairro: Bela Vista CEP: 78645-000

Complemento:

Município: Vila Rica

UF: MT

E-mail:

Telefone: (66) 3554-1151

Celular: (66) 3554-1309

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.616/14.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 40.350,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 8.880,00 (2,96%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade